

Lei nº 371

de 20 de junho de 1956.

Dispõe sobre reforma da rede de luz e  
abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00  
(vinte mil Cruzados).

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretei e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a reformar a rede de Luz que serve a nossa cidade.

Art 2º Fica aberto o crédito Especial de Cr. R\$ 20.000,00 (vinte mil Cruzados) para ocorrer as despesas.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem, no cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém -

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 20 de Junho de 1956.

Jose Paulo de Barros (prefeito)

Anílio do Resende (secretário)